

“O sol não nasce para todos”: uma análise do direito à cidade para os segmentos LGBT / *“The sun does not rise for all” an analysis of the right to city for the LGBT segment*

ANDRÉA LIMA DA SILVA¹

SILVANA MARA DE MORAIS DOS SANTOS²

Resumo: A cidade constitui-se historicamente como espaço para o desenvolvimento das forças produtivas, sendo, também, fábrica das possibilidades históricas quanto à construção do poder político das classes sociais. É neste ambiente de luta de classes, apropriação de territórios e de vivência das territorialidades que analisaremos o direito à cidade da população de lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais (LGBT). Este artigo é produto da pesquisa intitulada “Nascidos livres e iguais”? Violação de direitos e opressão da população LGBT na cidade”. A cidade é entendida em suas relações concretas por onde se movimentam os indivíduos em sua vida cotidiana. Nas últimas décadas têm se consolidado lutas, estudos e pesquisas sobre o direito à cidade como questão integrante da agenda dos direitos humanos (DH). Trabalha-se neste artigo com o direito à cidade na perspectiva construída coletivamente e expressa na Carta Mundial do Direito à Cidade. A concepção do direito à cidade no referido documento revela a contradição entre o dever ser e a realidade vivenciada pelos sujeitos que têm seus direitos violados cotidianamente, a exemplo dos segmentos LGBT. O direito coletivo à cidade foi subsumido pela sua apropriação privada nas sociedades capitalistas. Assim, questionamos: a cidade

1 Professora dos Cursos de Graduação e de Pós-Graduação em Serviço Social da UFRN. Coordenadora do Grupo de Estudo e Pesquisa em “Trabalho, Questão Urbano-Rural-Ambiental, Movimentos Sociais e Serviço Social” (QTEMOSS/UFRN). E-mail: dealima18@gmail.com.

2 Professora dos Cursos de Graduação e de Pós-Graduação em Serviço Social da UFRN. Coordenadora do Grupo de Estudo e Pesquisa em Trabalho, Ética e Direitos (GEPTED). E-mail: silufrn@gmail.com.

se constitui espaço-tempo de reconhecimento dos direitos da população LGBT?

Palavras-chave: direito à cidade; LGBT; políticas públicas.

Abstract: The city is historically constituted as a space for the development of productive forces, and also factory of historical possibilities regarding the construction of the political power of social classes. It is in this class struggle environment, appropriation of territories and experience of territoriality that we will analyze the right to the city's population of lesbian, gay, bisexual and transgender (LGBT). This article is the product of a research entitled "Born free and equal"? Violation of rights and oppression of LGBT people in the city". The city is understood in its concrete relationships in which individuals move in their daily lives. In recent decades it has consolidated fights, studies and research on the right to the city as an integral issue of the human rights agenda HR. In this article we work with the right to the city in the collectively constructed perspective and expressed in the World Charter for the Right to the City. The conception of the right to the city in this document reveals the contradiction between the should be and the reality experienced by individuals who have their rights violated every day, like the LGBT segment. The collective right to the city was subsumed by its private ownership in capitalist societies. So we ask: is the city constituted as a space-time recognition of the LGBT segment?

Keywords: right to the city; LGBT; public policy.

A cidade constitui-se historicamente como espaço para o desenvolvimento das forças produtivas, sendo, também, fábrica das possibilidades históricas quanto à construção do poder político das classes sociais. É neste ambiente de luta de classes, apropriação de territórios e de vivência das territorialidades que analisaremos o direito à cidade da população de lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais (LGBT).

Este artigo é produto da pesquisa intitulada ““Nascidos livres e iguais”³ violação de direitos e opressão da população LGBT na cidade”,⁴ desenvolvida no âmbito dos grupos de estudo e pesquisa em “Trabalho, Ética e Direitos” (GEPTED) e “Trabalho, Questão Urbano-Rural-Ambiental, Movimentos Sociais e Serviço Social” (QTEMOSS). Vincula-se à linha de pesquisa Ética, Gênero, Cultura e Diversidade do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social (PPGSS) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN). Esta linha de pesquisa possibilita o desenvolvimento de estudos e pesquisas:

[...] sobre cultura, em uma perspectiva histórico-crítica, considerando a dimensão ético-moral da vida social enquanto mediação entre o cotidiano e os projetos societários, na direção da igualdade com respeito e valorização da diversidade humana em suas diferentes expressões: gênero, raça-etnia, orientação sexual, geração, dentre outras.⁵

Nossos pressupostos se assentam, portanto, na perspectiva de totalidade na análise da vida social e, desse modo, partimos do entendimento de que:

[...] o alto índice de degradação sócioambiental, notadamente expresso nas cidades dos países de capitalismo periférico, tem determinações sociais mais amplas originadas no fato de que, na sociabilidade do capital, o valor de troca assume o comando da vida social [...]. Assim, o espaço é cada vez mais hierarquizado, fragmentado e (re)valorizado pela sua capacidade de tornar-se uma rentável mercadoria para quem pode pagar por ela. (SILVA, 2003, p. 13).

A cidade é entendida em suas relações concretas por onde se movimentam os indivíduos em sua vida cotidiana. Nas últimas décadas têm se consolidado lutas, estudos e pesquisas sobre o direito à cidade como questão integrante da agenda dos direitos humanos (DH). No que se refere ao entendimento dos DH, assumimos a noção de que

3 Título do documento da Unaid (Programa Conjunto das Nações Unidas sobre HIV/Aids).

4 Pesquisa coordenada pela Profa. Dra. Andréa Lima.

5 Cf. Projeto do Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da UFRN.

o direito “surgido porque existe a sociedade de classes é, por sua essência, necessariamente um direito de classe: um sistema para ordenar a sociedade segundo os interesses e o poder da classe dominante” (LUKÁCS, 1981, p. 208; XCIII). Trata-se, portanto, de um complexo social que só pode ser apreendido em sua densidade histórica.

É, pois, no terreno da prática social e no contexto da luta de classes que a direção das lutas pela realização dos direitos se define. Somente nas condições sócioconcretas e no ambiente contraditório da luta de classes é possível definir precisamente se determinada luta por direito, e sua respectiva configuração legal, orienta-se para desmistificar formas históricas de dominação ou, ao contrário, aprofunda e reforça ações conformistas, por disseminar, ideologicamente, a igualdade perante a lei, como se esta fosse a própria resolução de uma dada forma de opressão e de exploração. (SANTOS, 2007, p. 28).

Mas de que direito à cidade estamos falando? Existem inúmeras acepções e análises acerca desse direito. Trabalharemos com a formulação construída coletivamente e expressa na Carta Mundial do Direito à Cidade⁶ (2004, p. 01-02) que define tal direito como:

[...] o usufruto equitativo das cidades dentro dos princípios da sustentabilidade e da justiça social. Entendido como direito coletivo dos habitantes das cidades em especial dos grupos vulneráveis e desfavorecidos, que se conferem legitimidade de ação e de organização, baseado nos usos e costumes, com o objetivo de alcançar o pleno exercício do direito a um padrão de vida adequado. [...] Direito ao trabalho e a condições dignas do trabalho; o direito de constituir sindicatos; o direito a uma vida em família; o direito à previdência; o direito a um padrão de vida adequado; o direito à alimentação e ao vestuário; o direito a uma habitação adequada; o direito à saúde; o direito à água; à educação; o direito à cultura; o direito à participa-

6 A Carta Mundial do Direito à Cidade foi construída por um conjunto de movimentos populares, organizações não governamentais, associação de profissionais, fóruns e redes nacionais e internacionais da sociedade civil no Fórum Social Mundial de 2001 na cidade de Porto Alegre, e é, sem dúvida, um contraponto à cidade mercadoria do capital. Isso não significa, necessariamente, concordarmos com os rumos políticos seguidos por muitos desses movimentos nos dias atuais.

ção política; o direito à associação, reunião e manifestação; o direito ao transporte e mobilidade pública; o direito à justiça.

A concepção do direito à cidade no documento em tela revela a contradição entre o dever ser e a realidade vivenciada pelos sujeitos que têm seus direitos violados cotidianamente, a exemplo dos segmentos LGBT. O direito coletivo à cidade foi subsumido pela sua apropriação privada nas sociedades capitalistas. Assim, questionamos: a cidade se constitui espaço-tempo de reconhecimento dos direitos da população LGBT?

Desenvolvimento e barbárie: paradoxos e contradições das cidades

A cidade historicamente se apresenta como espaço-tempo de realização da exploração do trabalho e de inúmeras formas de opressão. Anunciada pela classe dominante como espaço para todos os indivíduos, a realidade nos mostra o inverso: a maioria da população se encontra submetida às violações de direitos e modalidades de violência, que revelam que a cidade, sob à égide do capital, se caracteriza pela falta de acesso com qualidade à saúde, à educação, à segurança pública, à cultura, ao transporte e ao lazer. Ademais, a maioria da população fica impedida de participação efetiva nos ambientes de decisão política, referentes ao uso dos equipamentos públicos e desenvolvimento de políticas e programas sociais. Isto acontece apesar de todas as conquistas legais instauradas com a Constituição Federal de 1988, notadamente as que se referem ao controle democrático, que deveriam conduzir a população a participar de escolhas e decisões em várias áreas.

O processo de participação da população nas conferências municipais, estaduais e nacionais e em outros espaços coletivos não foram suficientes para assegurar poder político de decisão à maioria dos indivíduos. Cabe questionar: para onde caminhou todo o acúmulo político construído a partir da retomada do Estado de direito nos anos de 1980?

A resposta nos leva à necessidade de entendimento da complexificação da questão urbana e da questão social circunscritas no processo de mundialização capitalista. Para Ianni (2001, p. 59), a

questão social adquire, simultaneamente, aspectos característicos da questão urbana. Não podem, neste sentido, ser apreendidas de modo dicotômico. E no contexto sócio histórico contemporâneo são agravadas nas “cidades mundiais”. Problemas, dentre outros, como crescimento da violência; densidade populacional; segregação socioespacial; especulação imobiliária; assentamentos humanos “ilegais” e violação dos direitos humanos são, ao mesmo tempo, problemas sociais e urbanos que, em cada cidade se manifestam, considerando as particularidades locais e o modo do Estado e da sociedade absorverem as determinações societárias e conjunturais.

O desenvolvimento das forças produtivas acelerou o crescimento das cidades em todo o mundo, posto que a urbanização desses espaços era fundamental para o processo de acumulação do capital. A cidade, sendo um dos fenômenos da questão urbana, configura-se, equivocadamente, na aparência dos fatos, sob a histórica dicotomia entre o urbano e o rural. E explicitamente é o lugar, chão concreto onde as desigualdades sociais se acirram, enquanto os indivíduos dedicam a maior parte do tempo em busca de condições objetivas e subjetivas para o atendimento de suas necessidades básicas.

A análise da cidade contemporânea nos conduz a vários paradoxos. Como podemos pensar cidades com alto desenvolvimento tecnológico e comercial, constituindo-se, simultaneamente, palco da violência, que impõe o medo e o isolamento como estratégias de convivência social? De que forma pensar a cidade para todos, quando segmentos socialmente oprimidos, como, dentre outros, as mulheres, crianças, população negra; lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transsexuais, pessoas com deficiência; jovens e pessoas idosas; não conseguem transitar com segurança?

Vale ressaltar que, embora a insegurança seja um aspecto comum na vida cotidiana, estes segmentos anteriormente citados são alvos preferenciais do preconceito, da discriminação e da violação dos direitos. São muitos os exemplos que poderíamos citar para demonstrar isso, mas destacamos tão somente uma questão. Em abril de 2015, por ocasião da Semana Internacional de Luta Contra o Assédio na Rua, o Alto Conselho francês para a Igualdade entre homens e mulheres divulgou relatório em que afirma que, na França, 100% entre 600 mulheres entrevistadas já foram importunadas, seguidas ou agredidas

em ônibus, metrô, trens de periferia e VLTs (veículos leves sobre trilhos). A conclusão do relatório encomendado pelo governo é de que todas as mulheres entrevistadas relataram alguma forma de assédio ou agressão sexual por meio de comentários ofensivos; proximidade física sem consentimento e gestos obscenos.⁷

A questão do assédio sexual contra as mulheres faz parte das discussões e planejamento de políticas para o transporte público em todo o mundo. Trata-se de elaborar estratégias para o enfrentamento da cultura patriarcal presente nas sociedades capitalistas na contemporaneidade. Esta situação exemplifica o quanto a cidade reproduz, além da violação dos direitos, formas autoritárias de apreensão do espaço público, em que determinados indivíduos/segmentos são atormentados, violentados e aterrorizados. A verdade é que as cidades, num movimento dialético, revelam e escondem a própria lógica do sistema do capital em sua densidade histórica. E, assim, contemplam as conquistas do desenvolvimento das forças produtivas e da cultura e comportam as consequências de um tipo de sociabilidade que não tem como prioridade o atendimento das necessidades humanas. Podemos, portanto, afirmar que as mudanças estruturais na economia incidem com veemência em todas as dimensões da vida social e mudam a cena da cidade.

Desenvolvimento e barbárie convivem lado a lado e as cidades englobam mundos distintos e formas diversas de lidar com a insegurança e a violência. Da desproteção social da maioria da população à segurança privada dos segmentos burgueses; das residências enclausuradas com requintes de segurança máxima à população em situação de rua, indivíduos que têm sua humanidade despotencializada e estão expostos a toda ordem de violação dos direitos e de escassez em suas condições de vida.

A população LGBT no cotidiano da cidade

Os sujeitos políticos coletivos que atuam historicamente em defesa da liberdade de orientação, expressão sexual e pelo respeito à identidade de gênero empreenderam diversas estratégias de luta e

7 Cf. em: <<http://www.brasil.rfi.fr/franca/20150416-governo-da-franca-vai-lutar-contra-assedio-mulheres-nos-transportes>>. Acesso em: 29/07/2015.

seguem na busca para que o Estado reconheça os direitos de LGBT. Nas últimas décadas:

[...] constata-se a ampliação da visibilidade social para determinadas reivindicações e lutas por direitos no campo da sexualidade e, em particular, quanto à liberdade de orientação e de expressão sexual. São exemplos, dentre outros, no universo das iniciativas do Estado brasileiro, o reconhecimento de união entre pessoas do mesmo sexo como entidade familiar, aprovada pelo Superior Tribunal de Justiça; o reconhecimento de dados oficiais sobre as violações de Direitos Humanos da população de lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais (LGBT), reportadas ao poder público federal por meio do “Relatório sobre violência homofóbica no Brasil”; a realização de conferências nacionais, precedidas de conferências estaduais e municipais, sobre os direitos de LGBT; o lançamento de editais com o objetivo de apoiar iniciativas de combate ao preconceito e à discriminação por orientação sexual; a criação do Conselho Nacional de Combate à Discriminação de LGBT, além de outras iniciativas que permeiam ações ministeriais e que se desdobram e se particularizam nas legislações específicas em alguns estados e municípios. (SANTOS, 2013, p. 150).

Apesar dessas conquistas, não temos no Brasil nenhuma lei aprovada pelo Congresso Nacional que criminalize a discriminação por orientação sexual e por identidade de gênero, e as situações de preconceito são cotidianas. O Grupo Gay da Bahia (GGB), que realiza importante pesquisa e trabalho de monitoramento da violência contra LGBT, informa que no Brasil, em 2014, 326 indivíduos foram assassinados. A motivação desses crimes esteve relacionada diretamente com a orientação sexual e/ou identidade de gênero das vítimas, caracterizando crimes de ódio e de plena e deliberada vigência da homolesbo-transfobia. Somente em São Paulo foram 50 assassinatos de LGBT em 2014. Quanto ao perfil das vítimas:

Dos 326 mortos, 163 eram gays (50%), 134 travestis (41%), 14 lésbicas (4%), 3 bissexuais (0,9%) e 7 (2%) amantes de travestis (T-lovers). Quanto à idade, 28% dos LGBT tinham menos de 18 anos ao serem assassinados e 68% das vítimas ao serem executadas estavam na flor da idade entre 20-60 anos. Quanto à composição racial, apesar de faltar informação sobre

30% das vítimas, 54% eram brancos, 41% pardos e 5% pretos. Os LGBT assassinados exerciam 20 diferentes profissões, confirmando a presença do “amor que não ousava dizer o nome” em todas as ocupações e estratos sociais. Predominaram as travestis profissionais do sexo, 37 das vítimas (12%), seguidas de 13 professores, 8 estudantes, 6 cabeleireiras, incluindo funcionários públicos, comerciantes, aposentados, um padre e um pai de santo.⁸

Observamos, ainda, no mesmo relatório que “foram igualmente assassinados 7 heterossexuais, por terem sido confundidos com gays ou por estarem em circunstâncias ou espaços homoeróticos”. Assassinato de pessoas LGBT é o ápice da violência. Mas é preciso considerar as múltiplas modalidades da violência se expressar: olhares que repudiam e criminalizam; piadas que ridicularizam; discriminação no trabalho, na família e entre amigos e acusações que não procedem sobre a vida afetivo-sexual dos indivíduos LGBT, como se estivessem à disposição de qualquer tipo de relacionamento.

É preciso considerar, também, que a cidade contemporânea, a partir das lutas dos sujeitos políticos LGBT e de outros movimentos sociais e partidos políticos de esquerda, tem exigido o respeito e o reconhecimento da diversidade sexual em todas as dimensões da vida social. Por meio dessas lutas, a sociedade é chamada à convivência democrática para entender o direito dos indivíduos à diversidade sexual. Gays, lésbicas, transexuais e travestis saíram dos guetos e do “anonimato” urbano e ganharam as ruas. Mas isso não significou uma transformação emancipatória nos valores⁹ vigentes e/ou uma aceitação da liberdade de orientação/expressão sexual e da identidade de gênero.

8 Cf. em: <<https://homofobiamata.files.wordpress.com/2015/01/relatc3b3rio-2014s.pdf>>. Acesso em: 29/07/2015.

9 Valor é “tudo aquilo que, em qualquer das esferas e em relação com a situação de cada momento, contribua para o enriquecimento daqueles componentes essenciais; e pode-se considerar desvalor tudo o que direta ou indiretamente rebaixe ou inverta o nível alcançado no desenvolvimento de um determinado componente essencial” (HELLER, 1989, p. 4-5). Os componentes da essência humana são, para Marx: a objetivação pelo trabalho, a sociabilidade, a universalidade, a consciência e a liberdade. Para análise desses componentes Cf. Barroco (1996) e Tonet (2002).

A visibilidade da diversidade sexual com manifestação pública de afetos acontece tanto pela necessidade subjetiva dos indivíduos, no que diz respeito a expressão dos sentimentos, demanda de quem se apaixona e vivencia relacionamentos afetivos-sexuais; bem como por estratégia de enfrentamento da violência e das inúmeras violações de direitos. A visibilidade afetivo-sexual constitui-se uma necessidade subjetiva comum a todos. Por que, então, demonstração de afetos entre indivíduos LGBT é vista como algo destituído de sentido existencial e humano?

Ocupar a cidade como espaço público e acessá-la em sua totalidade significa a ultrapassagem de um ato meramente pessoal/individual para um processo político, coletivo e de resistência às formas discriminatórias e ao complexo universo da desigualdade social, que produz e legitima lugares para determinados indivíduos; que obstaculiza a diversidade humana e que naturaliza a exploração do trabalho e as práticas de dominação ideológica e cultural. Aqui reside outra contradição presente na questão urbana e na cidade do capital. Quanto maior o desenvolvimento do capitalismo e seu processo de acumulação, maior a especulação, a segregação sócioespacial, o produtivismo, assim como também se intensifica a necessidade de transformar a cidade em mercadoria, em produtos para se consumir, distanciando a classe trabalhadora do direito à cidade.

São inegáveis as profundas mudanças que incidem nas cidades como resultado das lutas e contradições. A crise contemporânea do capital leva as classes dominantes à elaboração de estratégias capitalistas para superação da sua crise. Novas atividades financeiras e produtivas são desenvolvidas na perspectiva de estimular freneticamente o consumo. A construção de um território “permitido” aos segmentos LGBT está relacionada, sobretudo, mas não exclusivamente, com a “cidade do consumo”, que se contrapõe ao direito à cidade como política de reconhecimento da diversidade humana. A necessidade do capital em acumular e se expandir criou um alicerce “favorável” ao acesso à cidade para um nicho representativo do universo LGBT.

O denominado “mercado gay” entra em cena, notadamente a partir da década, de 1990, nos EUA, quando surgiram várias agências de publicidade e marketing voltadas para este público (NUNAN, 2003). Baseados em alguns estudos, em que se destaca o “Gay and

lesbian market study”, que traçou o perfil econômico e social de 4.000 gays e lésbicas nos EUA, o mercado percebeu o potencial lucrativo deste referido público: média salarial individual elevada; a maioria não possuía filhos/as; tendência prevalecente de um bom nível de escolaridade, com gosto por literatura, e quando casados a renda dobrava. Em outra pesquisa mencionada por Nunan (2003), o foco era o padrão de consumo, em que se destaca o comportamento dos segmentos LGBT: eram contumazes consumidores, gastavam, dentre outros itens, com viagens, moda, carros, bares, perfumes e produtos eletrônicos.

A partir desta realidade, temos uma (re)configuração nas cidades. Os “inferninhos” clandestinos, os guetos escondidos e hostilizados passariam a compor o cenário urbano “visível” para a sociedade, como *pubs*, saunas, boates, *hostels* e agências de turismo especializados para atender o público LGBT. Ademais, cartões de crédito¹⁰ com bandeiras voltadas para este segmento; bares, brechós, restaurantes e tantos outros serviços para atender uma pequena parcela que pode pagar por um ambiente seletivo.

No Rio de Janeiro, os endereços “descolados” na Zona Sul carioca fazem parte da “cidade permitida” para o “público LGBT” consumidor. Estão situados em Ipanema, Botafogo, Copacabana, Leblon, Leme, Jardim Botânico, Barra da Tijuca e alguns no Centro, em torno da Lapa. São empreendimentos que vão desde boates passando por *trattorias*, cafés, lojas de moda masculina, antiquários, *night club* e restaurantes.¹¹ Intensifica-se, assim, outro tipo de “gueto”. No entanto, o capital imbuído na sua estratégia de acumulação soube tirar proveito desta “cultura da guetização”, investindo e apostando em um rentável filão para o mercado: os segmentos LGBT que podiam pagar pelo uso de espaços privados com segurança e sem constrangimentos. Necessariamente, estariam excluídos desses espaços homossexuais, lésbicas, travestis e transexuais das frações mais subalternizadas. De forma dife-

10 De acordo com Nunan (2003, p. 160) “os homossexuais gastam tanto em cartões de crédito que foram criados cartões especificamente para este público. Nos Estados Unidos, os mais famosos são o *Rainbow Card* (Visa), o *Uncommon Clout* e o *Next Card PlanetOut* (Visa). Na Inglaterra, foi lançado em outubro de 2001 o *Queercard* (Mastercard)”

11 Cf. MENEZES, Christiano. (Org.) Guia Gay: Rio diferente. Rio de Janeiro: Aeroplano, 2007.

rente, a cidade segue produzindo novos “guetos”, agora mediados pelo poder de consumo e de perfil cultural. De acordo com CARLOS (2011, p. 121):

[...] a realidade demonstra que o desenvolvimento do mundo da mercadoria invade completamente a vida cotidiana, impondo uma racionalidade homogeneizante, inerente ao processo de acumulação, que não se realiza apenas produzindo objetos e mercadorias, mas criando indutores do consumo e novos padrões de comportamento.

A cidade que “convive” com a “diversidade sexual” dos indivíduos que podem pagar por espaços para ter respeitada sua orientação sexual e identidade de gênero é a mesma cidade que mantém os índices crescentes de crimes homoesbotransfóbicos. As determinações classistas evidenciam a desigualdade social e o não direito à cidade, visto que lésbicas, travestis, transexuais e gays das classes subalternizadas são indivíduos sumariamente descartados do mercado de consumo e dos espaços que supostamente “seriam livres” para exercício de suas sexualidades e da diversidade sexual.

Do ponto de vista do acesso à cidade, os indivíduos são tratados com base nas relações concretas nas quais se inserem na produção da sua existência social. Assim, a cidade transformada em mercadoria pode ser tomada, vendida e territorializada a partir das necessidades do capital para fins de acumulação, sendo que os espaços produzidos mediante estes interesses se constituem como nicho de privatização dos lugares, da sua fragmentação e, também, da segregação sócioespacial.

Segundo Castells (1983, p. 127), *a sociedade urbana é caracterizada não só como uma forma espacial, mas um sistema de valores, normas e relações sociais possuindo uma especificidade histórica e uma lógica própria de organização e de transformação*. Lócus de concentração do capital, a cidade vivencia o desenvolvimento contraditório de sua urbanização. Os espaços citadinos abrigam os conflitos de classes e as implicações da desigualdade social posta entre a riqueza e a miséria. Os aspectos dramáticos do desenvolvimento urbano nas cidades e o cotidiano vivido em tais espaços atingiram o caos com as graves crises estrutural e civilizatória decorrentes do processo de mundialização do capital.

Longe do “espaço do consumo” da cidade permitida para fruição de um nicho LGBT está instituído, também, um *modus operandi* que cria e impõe o *apartheid social* em que se ergue, dentre outros, por meio das moradias bastante precárias; do território do tráfico de drogas, dos segmentos LGBT e da prostituição (pertencentes às frações mais subalternizadas das classes trabalhadoras) que não têm acesso aos direitos e à segurança. Cria-se uma intensa propaganda ideológica de que estes territórios são conglomerados de “marginais” e, assim são insultados, de pessoas entregues ao vício, à promiscuidade e à “banditagem”.

As relações mercantis que moldam as relações sociais conseguem, também, (re)modelar o espaço. Neste sentido, podemos aferir que a mundialização capitalista e o processo destrutivo do capital acirram a questão social e urbana e aumentaram, substantivamente, a desigualdade social nas cidades.

As cidades do capital são, portanto, espaços “construídos” numa perspectiva de criminalizar os/as trabalhadores/as e os movimentos sociais de resistência. Disseminam-se preconceitos que encontram no *ethos* burguês oxigênio para sua reprodução. Em relação aos indivíduos com orientação sexual não heterossexual, a cidade se revela na contramão de um espaço para todos. Segmentos da população LGBT são rotulados e submetidos a viver silenciados e invisibilizados em sua expressão afetivo-sexual ou podem se expressar em espaços bastante específicos, privados e mercantis.

As conquistas legais e de visibilidade política e social, resultado das lutas históricas, notadamente, dos movimentos LGBT e feministas não conseguiram ainda reverter esse quadro. E muitos indivíduos são desrespeitados e sofrem violência emocional e física no espaço entre a casa e a rua, em paradas de ônibus; no ambiente de trabalho; num hospital; na escola; no transporte público e nos mais diferentes ambientes de lazer e de convivência social.

O Estado e muitas de suas instituições convivem e reproduzem o preconceito por orientação/expressão sexual e identidade de gênero de forma institucionalizada. Naturaliza-se a violação dos direitos humanos em ambientes que deveriam proteger os indivíduos contra todas as formas de violência e violação de direitos. Neste sentido, a população LGBT encontra obstáculos no acesso à política e serviços

na área de educação, na medida em que algumas escolas, em larga medida, tendem a continuar reproduzindo formas opressivas de lidar com a sexualidade, ao desconsiderar a diversidade sexual em todas as suas expressões. Ademais, naturaliza o preconceito e não enfrenta a discriminação como um acontecimento que precisa ser identificado, desmistificado, refletido e, por vezes, punido. Ou seja, quem sofre preconceito não pode ficar refém do medo e da impunidade. A educação escolar tem um papel no enfrentamento da homolesbotransfobia que merece um tratamento educativo e em determinadas situações, também punitivo.

No acesso à política e serviços de saúde, diferentes estudos apontam que no atendimento à população LGBT, prevalece o despreparo teórico-ético e humano, notadamente de alguns profissionais da Medicina, mas também de outros profissionais que integram a área da saúde, incluindo segmentos de assistentes sociais. As situações mais comuns ilustradas se referem à permanência do pressuposto de que todos os indivíduos são heterossexuais ou descaso frente à informação quanto à orientação sexual e identidade de gênero, quando os indivíduos são LGBT, como se o preconceito não tivesse relação com o quadro de saúde-doença. Identifica-se, ainda, o desconhecimento por profissionais, da legislação de algumas categorias que já se manifestaram por meio de resolução ou documento similar sobre a questão, a exemplo, dentre outras, da Psicologia, Serviço Social e Medicina e a desconsideração de que essas situações de opressão causam e agravam adoecimentos os mais diversos.

No âmbito da política de assistência social e do acesso a um conjunto de equipamentos públicos, as atitudes de discriminação são recorrentes e remetem a processos institucionalizados de violação dos direitos humanos que expressam concepção de família e de indivíduo fundada no conservadorismo e em desvalores e com reprodução de desatenção diante do sofrimento de quem vive situações de preconceito e violação de direitos por sua orientação sexual e identidade de gênero. O Estado investe pouco na mudança desse quadro se forem consideradas a intensidade e a quantidade das manifestações heterossexistas e homolesbotransfóbicas que ocorrem cotidianamente.

Em 2012 foi publicado um documento intitulado “Nascido livres e iguais”¹² pela Un aids que revelou que o Brasil é campeão de crimes homofóbicos no mundo. Signatário da Declaração dos Direitos Humanos que exige dos Estados membros medidas eficazes para combater os crimes por desrespeito à diversidade sexual e identidade de gênero, no Brasil prevalecem a discriminação e a violação dos direitos da população LGBT.

A violência e os crimes de ódio contra os segmentos LGBT são relativizados, pior, são até justificados ou subnotificados. Este é o nosso tempo, o tempo da anticivilização, o tempo em que a barbárie se institucionaliza e se torna usual. As manchetes dos jornais revelam o quadro desta violência: “gay é amarrado e recebe marteladas na cabeça, em São Paulo”; “policiais espancam gays em festa de Iemanjá, na Bahia”; “travesti é baleado, em Aracaju”; pastor condena direitos civis das lésbicas, no Rio Grande do Sul”.

De acordo com o Perfil dos Municípios (Munic), divulgado pelo IBGE, em 2012, dos 5.565 municípios brasileiros apenas 79 têm legislação de combate a homofobia. Os dados indicam ainda que somente 486 cidades têm ações para o enfrentamento da violência contra os segmentos LGBT. Isto significa que, na maioria dos municípios, prevalece a impunidade e a invisibilidade sobre as formas de opressão consolidadas historicamente em relação à diversidade sexual. E significa, também, que se a inserção na lei representa uma conquista, ao considerarmos as particularidades estruturais da sociedade capitalista, é previsível que o movimento da legalidade se revele, apesar das contradições, com muitos limites para sua efetividade. O que demanda mais luta e práticas educativas e de resistência.

Em sua dimensão contraditória, o direito é fundamental na conquista da emancipação política dos indivíduos que precisam de enfrentamento em busca de suas necessidades, no tempo presente. Pode apresentar, a depender da realidade da luta e dos sujeitos envolvidos, um processo de tensionamento da vida cotidiana, evidenciando limites, problemas e situações particulares que rompem com

12 O documento original em inglês publicado em 2012 foi traduzido para o português e teve sua publicação disponibilizada em 2013. Cf. <<http://www.unaids.org.br/biblioteca/biblioteca.asp>>.

o ideário de uma sociedade para todos e de uma cidade para todos, no capitalismo.

Aprender a cidade do ponto de vista histórico é, sem dúvida, nos deter em um aspecto basilar na sua formação: a transformação do espaço citadino acontece mediante as mudanças societárias. Foi assim no início da civilização, quando surgiram as primeiras cidades junto ao Eufrates, há 5.000 a.C., nas fundações das cidades-Estado e na expansão comercial que impulsionou, ainda na Antiguidade, o desenvolvimento urbano. No poema de Bertolt Brecht, “pergunta a um operário que lê”, o caráter histórico-social da construção das cidades, bem como o papel político-social, exercidos pelos indivíduos das classes trabalhadoras é questionado por Brecht ao indagar sobre quem de fato foram os construtores da história e de tantas cidades:

A grande Roma está cheia de arcos do triunfo. Quem os ergueu? Sobre quem triunfaram os Cesares? A decantada Bizâncio tinha somente palácios para os seus habitantes? [...] O jovem Alexandre conquistou a Índia. Sozinho? César bateu os gauleses. Não levava sequer um cozinheiro? Felipe da Espanha chorou quando sua armada naufragou. Ninguém mais chorou? [...] Cada página uma vitória. Quem cozinhava o banquete? A cada dez anos um grande homem. Quem pagava a conta? Tantas histórias, tantas questões”.

A cidade é construída das relações sociais e dos processos produtivos. Cada conquista territorial, cada rua, coliseu, arquedutos, arcos, acrópoles, palácios, castelos e casas foram construídos um a um, tijolo por tijolo por indivíduos, sujeitos de um espaço vivido e de um cotidiano histórico desigual. As cidades contemporâneas são verdadeiras bombas prestes a explodirem pela via da violência, pela segregação dos espaços; pela situação dramática em que se encontram os indivíduos que estão sem teto; pelas práticas dos especuladores imobiliários; pelo acirramento da violência contra a mulher; da homofobia, transfobia e lesbofobia que obstaculizam o direito à cidade da população LGBT e pelo contínuo processo de aumento do desemprego; de demolição dos direitos e dos valores éticos-morais.

A cidade mundializada, ao assumir a perspectiva da barbárie, da produção destrutiva, fecha os horizontes para a efetivação do direito à cidade que “só pode ser formulado como direito à vida urbana, trans-

formada, renovada” (LEFEBVRE, p. 117). O direito à cidade é, pois, a existência de relações sociais que possibilitem a realização de uma cidade coletiva, preñe de valores ético-políticos, uma cidade que reitere o princípio da liberdade de seus habitantes. Harvey enfatiza que (2008; p. 23):

[...] o direito à cidade [...] é muito mais do que a liberdade individual de acessar os recursos urbanos: trata-se do direito de mudar a nós mesmos, mudando a cidade. É, além disso, um direito comum antes de individual, já que esta transformação depende, inevitavelmente, do exercício do poder coletivo para remodelar os processos de urbanização. A liberdade de criar e recriar nossas cidades e a nós mesmos é, como desejo demonstrar, um de nossos direitos humanos mais preciosos, mas também um dos mais descuidados.¹³

Eis a essência da sociedade capitalista expressa na cidade: a desigualdade e a violação dos direitos em todas as dimensões: política, econômica, social, cultural e humana. Quanto mais desigualdade, mais desrespeito e violação da diversidade humana, fundamentalismos, violência, racismo, sexismo, homolesbotransfobias. Há um inegável recrudescimento da violência contra os segmentos LGBT e aumento do conservadorismo na sociedade que tenta confinar gays, lésbicas, travestis e transexuais aos guetos, aos quartos, enquadrá-los/as em ambientes privados, impedindo-os/as do acesso aos espaços e equipamentos públicos. O não direito à cidade vem se constituindo como uma “lei natural” própria de uma sociabilidade estruturalmente desigual.

Na Carta Mundial do Direito à Cidade, em seu art. I – nas disposições gerais do documento – afirma-se que “todas as pessoas devem ter o direito a uma cidade sem discriminação de gênero, idade, raça, etnia e orientação política e religiosa, preservando a memória e a identidade cultural em conformidade com os princípios e normas que se estabelecem nesta carta”.

Nas cidades brasileiras ocorre o contrário do que está disposto na supracitada carta. Convivemos com um *ethos* perverso imanente à

13 Cf. <<http://newleftreview.org/II/53/david-harvey-the-right-to-the-city>>. Acesso em: 29/07/2015.

sociabilidade capitalista que cerceia a liberdade, a justiça, o direito de amar, que impede a fruição dos espaços públicos pelos homossexuais, lésbicas, pelas travestis e por transexuais. Há uma “velada” e muitas vezes explícita proibição do namoro, da paquera, da singela e simbólica ocupação do banco da praça por casais de pessoas LGBT e estes indivíduos são cerceados e, por vezes agredidos, no posto de saúde, nos hospitais, nas escolas e no mercado de trabalho. Até aqui tem prevalecido um olhar inquisidor para “vigiar” ou formas físicas brutais de violência para “punir” e impedir a liberdade e a igualdade de se realizarem de forma histórica e concreta na vida dos indivíduos. Mas os movimentos de resistência tomam partido e se formam, fazem jornadas, empreendem lutas históricas que um dia poderão transformar a sociedade e “a cidade para todos” romper como possibilidade histórica.

**Submetido em 20 de novembro de 2015 e aceito para
publicação em 10 de março de 2016.**

Referências

- BARROCO, Lúcia. **Ontologia Social e reflexão ética**. Tese de Doutorado apresentada a PUC-SP. São Paulo, 1996.
- CARLOS, Ana Fani Alessandri. **A condição espacial**. São Paulo: Contexto, 2011.
- CASTELLS, Manuel. **Lutas urbanas e poder político**. Porto: Firmeza, 1993.
- HARVEY, David. The right to the city. **New Left Review**, 53, sept.-oct./2008, p. 23-40.
- HELLER, Agnes. **O cotidiano e a História**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1989.
- IANNI, Octavio. **A era do globalismo**. 5. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.
- KOWARICK, Lúcio. **A espoliação urbana**. 2.ed. São Paulo: Paz e Terra, 1993.
- _____. **Escritos urbanos**. São Paulo: 34, 2000.
- LEFEBVRE, Henri. **O direito à cidade**. São Paulo: Moraes, 1991.
- LOJKINE, Jean. **O Estado capitalista e a questão urbana**. São Paulo: Martins Fontes, 1997.

LUKÁCS, Georg. A reprodução. In: **Para a ontologia do ser social**. Trad. Sérgio Lessa. Belo Horizonte: Mimeo, 1981.

MENEZES, Christiano (Org.) **Guia Gay: Rio diferente**. Rio de Janeiro: Aeroplano, 2007.

NUNAN, Adriana. **Homossexualidade: do preconceito aos padrões de consumo**. Rio de Janeiro: Caravansarai, 2003.

SANTOS, Silvana Mara de Moraes. Direitos, desigualdade e diversidade. In: Boschetti, Ivanete (et al.). **Política social no capitalismo: tendências contemporâneas**. São Paulo: Cortez, 2008.

_____. Direitos humanos, dominação ideológica e resistência. **Revista Inscrita**, n. 11. Brasília: CFESS, 2008.

_____. Questões e desafios da luta por direitos. **Revista Inscrita**, n. 10, Brasília: CFESS, n. 10, 2007.

_____. Sexualidade e liberdade sexual no contexto brasileiro atual. **Cadernos de Crítica Feminista**, n. 6, dez./2013. Recife: SOS Corpo, p. 150-159.

SILVA, Andréa Lima. Para a inclusão da dimensão ética no entendimento da questão ambiental: elementos para o debate. **Presença Ética – Anuário filosófico-social do GEPE-UFPE**, v. I. Recife: Unipress, 2001.

_____. Elementos reflexivos sobre a insustentabilidade do desenvolvimento sustentável na sociabilidade do capital. **Presença Ética – Anuário filosófico-social do GEPE-UFPE**, v. I. Recife: Unipress, 2001.

_____. **A morada do(a) “Teimoso”(a): as práticas sócioambientais de resistência em Mãe Luiza/Natal, um território insustentável**. Dissertação de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da Universidade Federal de Pernambuco, 2003.

TONET, Ivo. Para além dos direitos humanos. **Revista Novos Rumos**. São Paulo, n. 37 p. 63-72, 2002.